

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 12795 DE 19 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício n. 312/2007 – 2º DEJUESP, de 3 de abril de 2007 – Autos 200.000.2006.011389-8.

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o aluno Policial Militar aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 459/GDRH/SEAD, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de ABRIL de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: POLICIAL MILITAR - MASCULINO

CLASS.	NOME	CLASS.
PROV. OBJ.		CFBPM
301.552-1	RAFAEL DE ARAUJO VASCONCELOS	864°